Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 22/02/16
à 07/03/16
Jari-RS

LEI MUNICIPAL N.º 2.154 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera Anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10	**Secretaria de Assistência Social e Habitação**
Unidade: 01	**Secretaria de Assistência Social**
Função: 8	**Assistência Social**
Subfunção: 244	**Assistência Comunitária**
Programa de governo: 0015	**Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários**
Projeto/Atividade: 2.046	**Ampliação da Rede de Proteção Social a familias**
3.3.90.30.00.00.00.00 1023	**Material de Consumo**
3.3.90.32.00.00.00.00 1023	**Material, Bem ou serviço Para Dist. Gratuita**
4.4.90.52.00.00.00.00 1023	**Equipamentos e Material permanente**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 15.427,66 (quinze mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10	**Secretaria de Assistência Social e Habitação**	
Unidade: 01	**Secretaria de Assistência Social**	
Função: 8	**Assistência Social**	
Subfunção: 244	**Assistência Comunitária**	
Programa de governo: 0015	**Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários**	
Projeto/Atividade: 2.046	**Ampliação da Rede de Proteção Social a familias**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1023	**Material de Consumo**	**R$ 3.927,66**
3.3.90.32.00.00.00.00 1023	**Material, Bem ou serviço Para Dist. Gratuita**	**R$ 4.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 1023	**Equipamentos e Material permanente**	**R$ 7.500,00**

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 15.427,66 (quinze mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), o Excesso de Arrecadação do Recurso 1023- Fundo mutuo de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 22(vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2016.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.244/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 15.427,66 (quinze mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

O objetivo deste programa é oferecer melhor qualidade e inclusão social das famílias de baixa renda, sendo assim, se faz necessário adequar à Lei Orçamentária Anual de modo a contemplar as necessidades de indubitável interesse público.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL